INFORMAÇÃO – UNRU

PROCESSO: DAM 1/26, ATE_DEV - NIPG: 31448/26

NIPG: 45428/26 (Audiência dos Interessados)

ASSUNTO: Listas de prédios devolutos das Áreas de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, Nossa Senhora da Encarnação e Arrabalde D'Aquém – Ano fiscal de 2026 – Proposta de Decisão final

1. Enquadramento factual

1.1. O Município de Leiria tem como objetivo revitalizar a zona mais central e consolidada da cidade, tendo definido as seguintes Áreas de Reabilitação Urbana:

- Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Leiria, (ato de aprovação da versão atual publicada no Diário da República - 2ª série de 22 de fevereiro de 2019 - Aviso n.º 2982/2019) e integrando a Operação de Reabilitação Urbana Sistemática (ORU) em curso na ARU (cuja de aprovação foi publicada através do Diário de República - 2ª série de 27 de fevereiro de 2019 - Aviso 3167/2019).
- Área de Reabilitação Urbana da Nossa Senhora de Encarnação e integra a Operação de Reabilitação Urbana - ORU (cuja aprovação foi publicada no Diário de República - 2ª série de 22 de fevereiro de 2019 - Aviso n.º 2981/2019).
- Área de Reabilitação Urbana do Arrabalde D´Aquém integra a Operação de Reabilitação Urbana - ORU (cuja aprovação foi publicada no Diário de República, 2ª série de 27 de fevereiro de 2019 - Aviso n.º 3168/2019).

1.2. Nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), nomeadamente o artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, os municípios têm a faculdade de **majorar ou minorar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)** aplicável ao respetivo ano, no que diz respeito às áreas abrangidas por Operações de Reabilitação Urbana. Esta medida funciona como um instrumento de gestão municipal, cujo objetivo é incentivar a reabilitação do edificado privado.

1.3. De acordo com o previsto no Decreto-Lei que define o conceito fiscal de prédio devoluto (n.º 1 e 2 do artigo 2.º do D.L. n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 67/2019, de 21 de maio), para efeitos da aplicação da taxa do imposto municipal sobre imóveis - IMI, **um prédio urbano ou a fração autónoma poderá ser considerado como devoluto se durante um ano se encontre desocupado**. Os indícios de desocupação são os seguintes:

a) A inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e eletricidade;

b) A inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações;

c) A existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, considerando-se como consumos reduzidos aqueles cuja faturação anual não exceda 7 m³ de água e 35 kWh de eletricidade.

d) A situação de desocupação do imóvel, atestada por vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

1.4. Por deliberação de Câmara de 12 de novembro de 2013, foram aprovados os critérios para a declaração de edifícios devolutos degradados e em ruína na área de reabilitação urbana (ARU), para efeitos fiscais, que a seguir se transcrevem:

"***Edifícios Devolutos***

1 - Identificação, através de levantamento no local, dos edifícios que mostram sinais de estarem desocupados;
2 - Verificação da ausência de contratos ou faturação de água com os SMAS para confirmação da situação de devoluto;

3 - Verificação das situações de exceção, designadamente no que respeita a obras (alínea b do art.º. 3º) através da confirmação do início efetivo da obra (o levantamento do alvará deixará de ser considerado para esse efeito, uma vez que se tem verificado que por vezes existe um desfasamento entre este ato e o início da obra);

4 - Para os fins que se pretende, deve ser considerado o imóvel na situação em que o mesmo se encontre no final do 1º semestre do ano fiscal a que se reporta o imposto (…)".

Considerou-se este período de modo a facilitar os procedimentos relativos às deliberações dos órgãos municipais com vista à comunicação atempada da lista dos edifícios à Entidade Tributária que tem de ser feita, impreterivelmente, até 30 de dezembro.

"Edifícios degradados

1. Considerar para esse fim os edifícios que tendo sido objeto de vistorias, se comprove que não cumprem satisfatoriamente a sua função ou estão a pôr em causa a segurança de pessoas e bens, conforme o previsto no artigo 89.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e cujos proprietários não deem resposta às respetivas notificações;

2. Para deixar de ser considerado degradado para efeitos fiscais, o prédio deverá ser intervencionado no primeiro semestre do ano a que se reporta o imposto, salvo os casos em que ainda se encontrem a decorrer os prazos, indicados nas respetivas vistorias, para a execução das obras.

Prédios em ruína

Que para o efeito sejam considerados os prédios que se encontram registados como tal na respetiva caderneta predial urbana".

1.5. Compete ao Município identificar os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.

2. Análise técnica

2.1. No início do mês de junho de 2026 foi remetida aos proprietários dos prédios constantes das listas de devolutos de 2025 das Áreas de Reabilitação Urbana do Centro Histórico e de Nossa Senhora da Encarnação uma comunicação relativa aos incentivos e benefícios fiscais atualmente em vigor, à identificação dos critérios legais e técnicos definidos para a classificação de um edifício como devoluto, bem como à informação sobre os procedimentos a adotar caso o edifício já não se encontre nesta situação.

2.2. No final de junho de 2026, a equipa da UnRU iniciou o procedimento de atualização das listas dos prédios devolutos, localizados nas Áreas de Reabilitação Urbana da cidade, com base nas seguintes etapas:

2.2.1. Identificação, através de visita ao local, dos prédios que evidenciam sinais exteriores de desocupação. Foram apenas considerados os prédios integralmente desocupados, independentemente da existência de frações ou unidades de utilização independente.

2.2.2. Atualização da respetiva informação fiscal, conforme cadernetas prediais, atualizadas à data do levantamento;

2.2.3. Levantamento dos contadores de água e respetivos consumos, em colaboração com os SMAS. (Subsistem, pontualmente, algumas dificuldades na identificação dos consumos de água, nomeadamente devido à inexistência de números de polícia, à desatualização de alguns topónimos ou à associação incorreta de contadores a determinados prédios.);

2.2.4. Consulta e registo dos processos de obra e dos respetivos títulos de construção, e confirmação dos edifícios devolutos e/ou degradados que entraram em obra;

2.2.5. Análise das respostas dos proprietários no seguimento da comunicação referida no ponto 1.6.

2.2.6. Cruzamento da informação, elaboração das listas de intenção e respetivas peças gráficas, com o registo em SIG.

2.3. Na sequência das diligências levadas a cabo, a Câmara Municipal de Leiria, na **reunião de 10/08/2026,** nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio; e nos termos da Deliberação da Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013, manifestou **a intenção** de vir a declarar como devolutos 125 prédios:

2.3.1. Na ARU do Centro Histórico, foram identificados 112 edifícios devolutos, alguns com contador de água, mas sem consumo ou consumo mínimo (até 7 m^3).

2.3.2. Na ARU N.ª S.ª da Encarnação, foram identificados 11 edifícios devolutos.

2.3.3. Na ARU do Arrabalde D`Aquém foram identificados 2 prédios devolutos.

2.4. Os proprietários dos edifícios foram notificados para se pronunciarem em sede de Audiência Prévia sobre a proposta de decisão. A notificação teve lugar por via postal registada, tendo o período de Audiência de Interessados decorrido entre o dia 17/08/2026 e o dia 07/09/2026;

2.5. No âmbito do exercício da Audiência de Interessados, pronunciaram-se os proprietários/representantes legais de 11 prédios, conforme anexo Quadro1 do relatório da Audiência de Interessados.

2.6. Analisadas as pronúncias foram elaboradas as respetivas informações internas, com o seu histórico e enquadramento legal, e enviadas à Consideração Superior para Despacho.

2.7. Face aos despachos proferidos (3 deferidos e 8 indeferidos) devidamente justificados conforme relatório da Audiência de Interessados - quadro 1, foram elaboradas as listas definitivas dos prédios devolutos, constantes no Anexos I, II, II e IV.

2.8. Assim, conforme descrito nos pontos anteriores, foram identificados **122 prédios devolutos**, distribuídos da seguinte forma:

2.8.1. Na **ARU do Centro Histórico**: **109** prédios devolutos, incluindo alguns que, embora disponham de contador de água instalado, registam ausência de consumo ou apenas consumo residual (até 7 m³).

2.8.2. Na **ARU de Nossa Senhora da Encarnação**: **11** prédios devolutos.

2.8.3. Na **ARU do Arrabalde D`Aquém**: **2** prédios devolutos.

2.9. A maioria dos edifícios identificados como devolutos nas Áreas de Reabilitação Urbana apresenta igualmente sinais de degradação, encontrando-se apenas dois imóveis sem evidências de degradação avançada. Atendendo a que estes edifícios já integram as listas de prédios devolutos, não foi elaborada uma listagem autónoma de edifícios degradados, de modo a evitar a duplicação da sua contabilização.

2.10. Relativamente aos prédios em situação de ruína, e de acordo com o critério estabelecido na deliberação da Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013, referido no ponto 1.4, foi identificado apenas um imóvel nesta situação, correspondente ao antigo Hotel Lis, que consta igualmente na lista dos edifícios devolutos.

2.11. Das listas de prédios devolutos consta ainda a identificação de dois imóveis pertencentes a entidades públicas, sujeitos a isenção de tributação em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), designadamente:

2.11.1. Um imóvel pertencente ao Estado Português, afeto à Direção-Geral de Armamento e Património da Defesa Nacional, localizado na Rua Tenente Valadim, n.º 33, inserido na Área de Reabilitação Urbana de Nossa Senhora da Encarnação;

2.11.2. Um imóvel pertencente ao Município de Leiria, destinado a comércio, localizado na nua do Comércio, n.os 9 e 11, inserido na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico.

2.12. Comparando os resultados apurados, com os do ano de 2025, verifica-se uma redução do número de prédios devolutos, passando de **131** para **122**. Em termos de distribuição por Área de Reabilitação Urbana, observa-se o seguinte:

2.12.1. Na ARU do Centro Histórico, o número de prédios devolutos diminuiu de 118 para 109; na ARU de Nossa Senhora da Encarnação, reduziu-se de 13 para 11; e na ARU do

Arrabalde D'Aquém foram identificados 2 prédios devolutos, quando no ano anterior não se registava qualquer imóvel nesta situação.

2.12.2. A maioria dos edifícios permanece, de forma recorrente, integrada na listagem dos prédios devolutos, verificando-se, contudo, algumas variações resultantes das seguintes situações:

a) Alteração do número de artigos matriciais decorrente de operações de emparcelamento ou de destaque (Os edifícios são contabilizados à matriz);

b) Prédios excluídos da listagem após confirmação do início das obras;

c) Cessação dos contratos de fornecimento de água;

d) Inclusão de novos prédios na listagem, após confirmação de que se encontram desocupados e que reúnem os pressupostos legais para a sua qualificação como devolutos.

3. Proposta

3.1. Face ao exposto, propõe-se que o presente assunto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal, para que delibere declarar como devolutos os prédios inseridos nas Áreas de Reabilitação Urbana, identificados nas listagens referentes ao ano fiscal de 2026, constantes dos **Anexos I, II, III e IV** que fazem parte integrante da presente informação.

3.2. Após decisão de Câmara, atendendo ao elevado número de proprietários abrangidos pelo presente procedimento, bem como à relevância e sensibilidade da matéria em apreciação, propõe-se que as notificações sejam efetuadas por carta registada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, por se considerar ser este o meio mais adequado para assegurar a efetiva comunicação aos interessados.

3.3. Nos termos do nº 14 do artigo 112 do CIMI, as listas dos edifícios a majorar e a minorar devem ser submetidas no Portal da Autoridade Tributária até 31 de dezembro do corrente ano.

À consideração superior
Cristina Maria Magalhães Dinis
TÉCNICO SUPERIOR
12-10-2026

Leiria, 12 de outubro de 2026

1

Anexo I - Lista dos edifícios devolutos na ARU do Centro Histórico - 2026 - Decisão Final

NºEdif.	Localização	NPolícia	Matriz (033)
CH001	Rua Dom Dinis	14 a 34	11456
CH002	Rua da Vitória	9	11231(12761)
CH003	Largo da Sé / Rua Barão de Viamonte	11,12 e 13/1A,1B	2199
CH004	Travessa da Tipografia /Rua Afonso de Albuquerque	2, 4, 6, 8, 10 / 2, 4	792
CH005	Rua Barão de Viamonte / Rua Miguel Bombarda	21, 23/18, 20, 22, 24	9254
CH006	Travessa da Tipografia /Rua Barão de Viamonte	15, 17, 19 /15, 17	800
CH007	Travessa da Tipografia	9,11	9250
CH008	Travessa da Tipografia	5,7	9252
CH009	Rua Eça de Queiróz	5	1205
CH010	Rua Barão de Viamonte	6	2444
CH011	Rua D. Afonso Henriques / Rua Vaz Teixeira	1 e 3/ 1A / 12 e 14	1161
CH012	Rua Vaz Teixeira / Rua Eça de Queiróz	10 / 14	1197
CH013	Rua Latino Coelho / Rua Eça de Queiróz / Rua vaz Teixeira	12, 14/ / sn	1217
CH014	Rua D. Afonso Henriques	12	1133
CH015	Rua D. Afonso Henriques / Largo Dr. Manuel Arriaga	? / 3	1157
CH016	Rua Damião de Góis	2A, 6	1185
CH017	Rua Damião de Góis	2 a 10	1189
CH018	Rua Damião de Góis	8	2203
CH019	Rua Damião de Góis	12	1177
CH020	Avenida 10 Dezembro /Avenida Ernesto Korrodi	22,24,26	977
CH021	Travessa do Viana / Rua da Beneficencia / Rua Infante D. Henrique	2 / 14, 16 e 18 / 1	2436
CH022	Rua Infante D. Henrique / Travessa do Viana	1,3,5 / 4, 6	8885
CH023	Travessa do Viana / Rua Alfredo Keil	8 e 10 / 1B, 3 e 5	7707
CH024	Rua D. Afonso Henriques	30A, 30B	7163
CH025	Rua da Beneficência, Beco de São Brás	7 a 11; 1,3E 5 nº7,11	12687
CH026	Beco de São Braz	2	7855
CH027	Rua D. Afonso Henriques / Rua Fernão de Magalhães	31 / 18	7895
CH027	Rua D. Afonso Henriques / Rua Fernão de Magalhães	31 / 18	7895
CH028	Rua Fernão de Magalhães	12, 14 e 16	2460
CH028	Rua Fernão de Magalhães	12, 14 e 16	2460
CH029	Rua Barão de Viamonte/ Rua do Pelourinho /Rua Pedro Alvares Cabral	38 a 44/3,5,7,9 /19/2,6 e 8	11505
CH030	Rua Miguel Bombarda	35, 37	2135
CH031	Rua Mestre de Aviz	15,17,19	1418
CH032	Rua Mestre de Aviz	21, 23 e 25	1422
CH033	Rua do Comércio	14,16	1402
CH034	Rua 31 de Janeiro	10	7683
CH035	Rua D. António Costa	7,9,11,13	11018
CH036	Rua do Comércio	9 e 11	1398
CH037	Rua Dr. José Correia Mateus / Rua João de Deus	14,16,18,20,22/1,1A,3	9124
CH037	Rua Dr. José Correia Mateus / Rua João de Deus	14,16,18,20,22/1,1A,3	9124
CH037	Rua Dr. José Correia Mateus / Rua João de Deus	14,16,18,20,22/1,1A,3	9124
CH037	Rua Dr. José Correia Mateus / Rua João de Deus	14,16,18,20,22/1,1A,3	9124
CH037	Rua Dr. José Correia Mateus / Rua João de Deus	14,16,18,20,22/1,1A,3	9124
CH037	Rua Dr. José Correia Mateus / Rua João de Deus	14,16,18,20,22/1,1A,3	9124
CH037	Rua Dr. José Correia Mateus / Rua João de Deus	14,16,18,20,22/1,1A,3	9124
CH038	Rua Comandante João Belo/Largo Padeira de Aljubarrota	15 a 19/22	8855
CH039	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire	44 / 1	9232
CH039	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire	44 / 1	9232
CH039	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire	44 / 1	9232
CH039	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire	44 / 1	9232
CH039	Rua Comandante João Belo / Rua Gomes Freire	44 / 1	9232
CH040	Rua de Alcobaça	3 e 5	1321
CH041	Rua Coronel Artur Paiva / Rua Comandante João Belo	20, 22, 24 e 26	11602

CH042	Rua Gomes Freire	2, 4, 6, 8, 8A, 10	3866
CH043	Rua Fernandes Tomáz	7, 9, 11, 13,	8978
CH043	Rua Fernandes Tomáz	7, 9, 11, 13,	8978
CH043	Rua Fernandes Tomáz	7, 9, 11, 13,	8978
CH043	Rua Fernandes Tomáz	7, 9, 11, 13,	8978
CH044	Rua Fernandes Tomáz / Rua Coronel Artur Paiva	17, 19 e 21 / 11	1349
CH045	Rua Coronel Artur Paiva	13, 15, 17 e 19	4798
CH046	Lg. Marechal Gomes da Costa	71	10696-A
CH046	Lg. Marechal Gomes da Costa	71	10696-B
CH046	Lg. Marechal Gomes da Costa	71	10696-C
CH046	Lg. Marechal Gomes da Costa	71	10696-D
CH047	Largo Cândido dos Reis	14, 15	1301
CH047	Largo Cândido dos Reis	14, 15	1301
CH048	Rua de Alcobaça	2	1333
CH048	Rua de Alcobaça	2	1333
CH049	Rua de Alcobaça	28	12334
CH050	Rua de Alcobaça	32,34, 36	12320
CH051	Rua dos Mártires	4	965
CH052	Rua dos Poços / Travessa dos Poços	2 / 1	1005
CH053	Hotel Lis - Largo Alexandre Herculano	10	8243
CH054	Largo Alexandre Herculano	5	676
CH055	Rua Dr. António da Costa Santos	39	2332
CH056	Avenida Dr. José Jardim	12	6138
CH057	Avenida Dr. José Jardim	18, 20	8268
CH058	Rua Bordalo Pinheiro	36	353
CH059	Largo Manuel de Aguiar	12	9006
CH059	Largo Manuel de Aguiar	12	9006
CH059	Largo Manuel de Aguiar	12	9006
CH059	Largo Manuel de Aguiar	12	9006
CH059	Largo Manuel de Aguiar	12	9006
CH059	Largo Manuel de Aguiar	12	9006
CH059	Largo Manuel de Aguiar	12	9006
CH059	Largo Manuel de Aguiar	12	9006
CH060	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329
CH060	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329
CH060	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329
CH060	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329
CH060	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329
CH060	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329
CH060	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329
CH060	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	11, 13 e 15	329
CH061	Rua Comissão de Iniciativa	10 e 12	398
CH062	Rua Comissão de Iniciativa	33,34	406
CH063	Rua Bordalo Pinheiro	10, 12	369
CH064	Rua Bordalo Pinheiro	6	373
CH064	Rua Bordalo Pinheiro	6	373
CH065	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	30,32, 34	720
CH066	Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque	3	728
CH068	Rua Pero Alvito	12	7593
CH069	Rua Pero Alvito	10	4195
CH070	Rua de Santiago	13	11990
CH071	Rua das Olarias	16	897
CH072	Rua das Olarias	40, 42	12354
CH073	Rua das Olarias	38 A	4374
CH074	Avª Ernesto Korrodi	6	969
CH075	Rua dos Mártires	22	2372

CH076	Rua D. Nuno Alvares Pereira / Avenida 1º de Dezembro	2 a 8 / 8 a 12	9368
CH077	Rua dos Poços	7	1856
CH077	Rua dos Poços	7	1856
CH078	Arrabal de Aquém / Travessa do Horto		12711
CH078	Arrabal de Aquém / Travessa do Horto		12711
CH078	Arrabal de Aquém / Travessa do Horto		12711
CH079	Arrabal de Aquém / Travessa do Horto		12712
CH079	Arrabal de Aquém / Travessa do Horto		12712
CH079	Arrabal de Aquém / Travessa do Horto		12712
CH080	Arrabal de Aquém / Rua Cristiano Cruz	? / 8	12710
CH080	Arrabal de Aquém / Rua Cristiano Cruz	? / 8	12710
CH080	Arrabal de Aquém / Rua Cristiano Cruz	? / 8	12710
CH081	Rua de Santiago-Bº Sto Agostinho Arrabal D'Aquém	8	8029
CH082	Avenida Dr. José Jardim	7	672
CH083	Rua Barreto Perdigão	13	608
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH084	Rua Barreto Perdigão	13	604
CH085	Rua Barreto Perdigão	15	600
CH086	Rua Barreto Perdigão	2, 4, 6	624
CH087	Largo dos Barreiros	8, 10	612
CH088	Rua Dr. António da Costa Santos / Rua Barreto Perdigão	43	596
CH090	Rua Conde Ferreira	22, 24	422
CH090	Rua Conde Ferreira	22, 24	422
CH091	Largo Camilo Castelo Branco/ Rua Trindade Coelho / Rua do Liz	1,2,3,4,5 /20,22,24	2500
CH092	Travessa de Tomar	2, 4 e 6	301
CH093	Rua STº António do Carrascal	8	305
CH094	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	10	309
CH095	Rua do Carrascal, antiga Travessa de Tomar	12 e 14	313
CH096	Rua de Tomar	23	2416
CH097	Rua de Tomar	13 a 19	2120
CH098	Rua de Tomar	29	9012
CH099	(Rua do Carrascal-antigo) Travessa e Tomar - atual	20	321
CH100	(Rua do Carrascal-antigo) Travessa e Tomar - atual	22	325
CH101	Rua Bordalo Pinheiro	5	2392
CH102	Rua Bordalo Pinheiro	7, 9,11	7277
CH103	Rua de São Miguel	34	12033
CH104	Av. Heróis de Angola (Galerias Alcrima)/ Rua D. Maria da Graça Luicio da Sil	54, 52, 50 / 1 / 3	5698
CH105	Rua 31 de Janeiro	6 e 8	10511
CH106	Rua do Comércio / Rua 31 de Janeiro	16 e 20 / 2 e 4	10512

Anexo II - Lista dos edifícios devolutos na ARU.NªSª da Encarnação - 2026 - Decisão Final

NºE.	Localização	NPolícia	Matriz (033)
NSE01	Rua da Restauração	18	584
NSE02	Rua da Restauração	16	588
NSE03	Rua da Restauração	12	6526
NSE04	Rua da Restauração	3A	5954
NSE05	Rua Henrique Sommer	20	1968
NSE06	Rua N.ª S.ª da Encarnação	5	438
NSE06	Rua N.ª S.ª da Encarnação	5	438
NSE07	Rua de Tomar	65	7503
NSE08	Rua Tenente Valadim	33	8129
NSE09	Rua de Santo António	1 a 5	10651
NSE10	Rua Serpa Pinto	9	540
NSE10	Rua Serpa Pinto	9	540
NSE10	Rua Serpa Pinto	9	540
NSE11	Rua Henrique Sommer	17	12020

Anexo III - Lista dos edifícios devolutos na ARU. Arrabalde D'Aquém - 2026 - Decisão Final

NºE.	Localização	NPolícia	Matriz (033)
ARA01	Rua Christiano Cruz		10093303230
ARA02	Rua Christiano Cruz		10093303234

1091/26 - 13-10-2026

CH068
CH069
CH081
CH078
CH079
CH070
ARA01
ARA02
CH104
CH103
CH065
CH015
CH011
CH012
CH009
CH014
CH017
CH019
CH018
CH013
CH010
CH003
CH066
CH006
CH007
CH008
CH002
CH004
CH024
CH029
CH027
CH028
CH112
CH020
CH072
CH108
CH073
CH071
CH023
CH022
CH021
CH026
CH025
CH032
CH031
CH035
CH033
CH106
CH109
CH001
CH061
CH064
CH063
CH062
CH102
CH091
CH058
CH100
CH099
CH093
CH092
CH059
CH097
CH096
CH098
NSE09
CH090
CH111
CH076
CH107
CH075
CH046
CH044
CH045
CH043
CH038
CH037
CH047
CH041
CH048
CH042
CH040
CH039
CH077
CH053
CH056
CH054
CH057
CH052
CH051
CH049
CH050
CH082
NSE08
NSE07
CH087
CH086
CH055
CH088
CH084
CH085
NSE03
NSE04
NSE02
NSE01
NSE11
NSE05
NSE010
NSE06

Areas de Reabilitação Urbana

- Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico da Cidade de Leiria
- Área de Reabilitação Urbana da Nossa Senhora da Encarnação
- Área de Reabilitação Urbana do Arrabalde d Áquem

DEVOLUTOSOS 2026

- Devoluto - 122

50 25 0 50 100 150 200
Meters

Microsoft, Vantor